



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Instituto Estadual de Florestas

## URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 185/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0042094/2022-20

## PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: <b>Maria Aparecida Costa Rocha</b>	CPF/CNPJ: <b>810.099.096-49</b>
Endereço: <b>Sítio Pedra, 9999</b>	Bairro: <b>Zona Rural</b>
Município: <b>Esmeraldas</b>	UF: <b>MG</b>
Telefone: <b>31- 99208-1287</b>	E-mail: <b>dacostamaria188@gmail.com</b>

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3    () Não, ir para item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: <b>Sítio Pedra 9999</b>	Área Total (ha): <b>1,84</b>
Registro nº : <b>20.671 Livro 2, de 12/09/1996 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas/MG</b>	Município/UF: <b>Esmeraldas / MG</b>

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

**MG-3124104-DACB-97F9-99EE-4C19-A857-530D-7E08-7214**

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	UN

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	UN	533769	7816475

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Benefitoria/Garagem		0,005

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	área antropizada/residência		0,005

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira	Nativa	0,0874	m <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/10/2022

Data da vistoria (remota): 07/10/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 07/10/2022

## 2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

Intervenção ambiental através do Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,005 ha 01 indivíduo arbóreo em risco de queda. Implantação de Benfeitoria/Garagem. Conforme informado documento SEI a espécie (*Machaerium villosum*) solicitada para supressão não consta como ameaçada ou imune de corte, e está localizada próxima a residência e junto a rede elétrica.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      (x) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      (x) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      (x) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: DAE nº 1401215666691, valor R\$ 596,29 , data pagamento 20/09/2022

Taxa Florestal: DAE nº 2901215591541, valor R\$ 3,90 Madeira Nativa, data pagamento 20/09/2022

Taxa de Reposição florestal:

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 01 árvore isolada nativa viva da espécie *Machaerium villosum* em risco de queda, em uma área de 0,005 ha e implantação de Benfeitoria/Garagem, na propriedade **Sítio Pedra 9999**, sendo que o material lenhoso ( Madeira Nativa = 0,0874 m<sup>3</sup> ) proveniente desta intervenção será destinado para uso na propriedade, isto conforme Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, em seu artigo 127.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: Lívio Márcio Puliti Filho

MASP: 1021264-5



Documento assinado eletronicamente por **Lívio Márcio Puliti Filho, Servidor**, em 14/10/2022, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54515570** e o código CRC **205CFADF**.